

EDITAL PÚBLICO DE CONCORRÊNCIA - 2018

O Prêmio Flávio Henrique foi criado com a intenção de homenagear este importante instrumentista, cantor e compositor, dono de uma inquietação que nos proporcionou um legado singular, repleto de melodias, canções e inspirações. Anualmente, será selecionado o melhor CD autoral, de canção brasileira e independente de músicos mineiros ou residentes no estado, que reforce a qualidade e produção criativa em Minas. O vencedor receberá premiação no valor de R\$ 10 mil.

ART. 1º DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão se inscrever, gratuitamente, compositores mineiros ou de outros estados, desde que comprovadamente residentes em Minas Gerais há mais de dois anos, por meio de cópias de contas de água, luz, telefone, carnês de cobrança bancária ou comercial, matrícula em instituição de ensino ou compra de instrumento, em seu nome e endereço de sua residência. As datas de vencimento destes comprovantes deverão ser uma anterior a janeiro de 2016, e outra com vencimento em um dos três últimos meses anteriores à inscrição.

1.1.2. Não serão aceitas as inscrições de candidatos de outros estados sem os comprovantes de residência necessários para a efetivação da participação no processo de seleção.

1.1.3. Para os artistas mineiros é obrigatória a apresentação da cópia de documento que comprove a sua naturalidade.

ART. 2º DA INSCRIÇÃO

O concorrente deverá enviar 5 (cinco) exemplares de seu CD para o BDMG Cultural, no período de **23 de fevereiro a 30 de março de 2018**, acompanhados de ficha de inscrição, obtida no site do BDMG Cultural www.bdmgcultural.mg.gov.br, e documentação, via Sedex, com A.R. (aviso de recebimento) para endereço abaixo:

PRÊMIO FLÁVIO HENRIQUE
Instituto BDMG Cultural | Rua da Bahia, 1.600 - Lourdes
Belo Horizonte - MG | CEP 30160-907

Parágrafo Único – Em caso de inscrições de duos, trios ou grupos, um integrante deverá ser indicado como representante para contatos com a organização do Prêmio.

2.1. Somente poderão concorrer CDs que obedeçam aos seguintes critérios:

2.1.1. CD finalizado entre janeiro e dezembro de 2017 lançado e disponibilizado no Brasil;

2.1.2. A data da prensagem deverá constar no selo do CD ou em comprovante.

2.1.3. CD composto por músicas autorais e especialmente, do gênero canção brasileira. Entende-se por canção, aqui, uma obra que contenha letra e melodia, composta para ser cantada.

2.1.4. O CD deverá ter capa e encarte.

2.1.5. A produção deverá ser independente, isto é, não estar vinculada a selo ou gravadora, seja para prensagem ou distribuição.

2.1.6. Cópia de comprovante de entrega da fábrica.

2.2. Não poderá concorrer:

2.2.1. CD de demonstração, mesmo que tenha capa, encarte e ficha técnica.

ART. 3º A SELEÇÃO

Encerradas as inscrições, uma Comissão Julgadora, composta por três membros designados pela Diretoria Executiva do BDMG Cultural, escolherá o vencedor do Prêmio Flávio Henrique, edição 2018.

3.1. O vencedor será conhecido no dia **27 de abril de 2018**, por meio do site do BDMG Cultural www.bdmg-cultural.mg.gov.br e notícias jornalísticas.

ART. 4º DA PREMIAÇÃO

4.1. O vencedor receberá uma premiação simbólica no dia **6 de maio**, no Teatro Sesiminas (Rua Padre Marinho, 60, Santa Efigênia - Belo Horizonte), antes do anúncio dos vencedores do 18º Prêmio BDMG Instrumental. A premiação de **R\$ 10 mil (dez mil reais)**, com os descontos previstos em lei, será entregue ao vencedor dois dias após a solenidade oficial.

ART. 5º DA PREMIAÇÃO

5.1. Pagar na data prevista o valor da premiação, por meio de transferência bancária eletrônica, para a conta corrente declarada pelo vencedor.

ART. 6º DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O ato da inscrição do concorrente implica em:

6.1.1. aceitação das normas do presente edital público de concorrência;

6.1.2. fidelidade nas informações fornecidas à Coordenação do Prêmio;

6.1.3. autorização para utilização de imagem para promoção e publicidade do Prêmio Flávio Henrique.

6.2. Não haverá uma classificação geral de todos os inscritos no prêmio, ou seja, somente será divulgado o nome do vencedor.

6.3. As notas atribuídas pela Comissão Julgadora não serão divulgadas.

6.4. A coordenação do prêmio decidirá, ouvida a presidência da Comissão Julgadora, sobre questões omissas no regulamento.

6.5. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, irrecorríveis e inapeláveis.

Diretoria Executiva do BDMG Cultural

Mais informações pelos telefones **31 3219-8656** e **3219-8691**
ou pelo e-mail premioflaviohenrique@bdmg.mg.gov.br.

